



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“Dispõe sobre a aprovação de balancetes do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMAm).”

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAM)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023, Ata de número 40ª,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado os balancetes do Fundo do Meio Ambiente do Município de Rio Verde-GO dos meses de novembro e dezembro. Saldo de novembro R\$ 20.637.483,12 (vinte milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos; saldo de dezembro R\$ 20.605.357,65 (vinte milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º – Revoga-se qualquer disposição em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Dezessete Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

Rhafael Pereira Barros
Presidente do COMMAM

Paulo Martins da Silva
Secretário Executivo